CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2015
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2014

Pelo presente termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PERITIBA-SC,** Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n° 82.815.085/0001-20, com sede à Rua Frei Bonifácio, nº 63, centro, doravante denominada simplesmente de **MUNICÍPIO,** neste ato representada por sua titular a Senhora **NEUSA KLEIN MARASCHINI,** Prefeita Municipal, brasileira, casada, residente e domiciliada neste Município, inscrita no CPF nº [redacted], e **FERRARIA BOLL LTDA - ME,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à R Reinaldo Ermindo Klein, 45, Centro de Peritiba/SC, inscrita no CNPJ nº [redacted], neste ato representada pelo seu Sócio Administrador o Senhor **Edivan Carlos Boll,** portador da Carteira de Identidade n° 4.584.263 e CPF n° [redacted], a seguir denominada simplesmente de **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Licitatório nº 67/2014, Pregão Presencial n° 34/2014** que se regerá nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as Cláusulas e condições que anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Registrar o reajuste previsto na clausula segunda do contrato original, conforme segue:

Item	Qtd.	Und.	Especificação dos Produtos	% de reajuste (INPC)	Preço R$		
					R$ Unt. antes do reajuste	R$ Unt. após reajuste	Total
09	130	Hora	Mão de obra para serviços de ferraria e carpintaria nas máquinas e implementos agrícolas da frota municipal.	9,9038	24,80	27,26	3.543,80
10	95	Hora	Mão de obra para serviços de torno para manutenções preventiva e corretiva nos veículos, máquinas e implementos agrícolas da frota municipal.	9,9038	39,40	43,30	4.113,50
						Total	**7.657,30**

O valor aplicado para fins deste reajuste foi o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), acumulado dos últimos 12 meses, ou seja, o índice de 9,9038% (Nove virgula nove zero trinta e oito por cento).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA VIGÊNCIA:
O valor estimado do presente termo aditivo de contrato é de R$ 7.657,30 (Sete mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos).
O prazo de vigência deste aditivo contará deste sua assinatura até 31/12/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento do objeto do presente termo aditivo integram as dotações orçamentárias do orçamento da Prefeitura Municipal de Peritiba para o **exercício de 2015.**

Órgão	Unidade	Proj/Ativ	Elemento
11	11.01	1.056	3.3.90.00.00.00.00.00
11	11.01	2.124	3.3.90.00.00.00.00.00
02	02.01	2.003	3.3.90.00.00.00.00.00
03	03.01	2.005	3.3.90.00.00.00.00.00
04	04.03	2.019	3.3.90.00.00.00.00.00
05	05.01	2.032	3.3.90.00.00.00.00.00
05	05.02	2.037	3.3.90.00.00.00.00.00
05	05.02	2.040	3.3.90.00.00.00.00.00
07	07.01	2.055	3.3.90.00.00.00.00.00
10	10.01	2.102	3.3.90.00.00.00.00.00
10	10.01	2.111	3.3.90.00.00.00.00.00

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:
As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com as testemunhas abaixo, em 03 (Três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Município de Peritiba (SC), em 15 de Outubro de 2015.

NEUSA KLEIN MARASCHINI
PREFEITA MUNICIPAL
Município

FERRARIA BOLL LTDA - ME
Contratada

LIZIANE KLEIN GAERTNER
CPF: [redacted]
Testemunha

GILBERTO TAKECHI GENTA
CPF: [redacted]
Testemunha

PAULO CÉSAR SAATKAMP
Assessor Jurídico
OAB 13284